

# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Estado da Bahia



2020

**Processo de Pagamento Nº 4194**

**Data: 10/09/2020**

**Empenho Nº: 1944**

**Credor: 138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME**



**Valor Bruto R\$: 118,70**

**Valor Retido R\$: 0,00**

**Valor Líquido R\$: 118,70**

Dotação Orçamentária

**Reduzido: 2116.30.14**

**Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19**

**Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo**

**Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS**

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCO DO BRASIL S.A.	7196	118,70



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## ORDEM DE PAGAMENTO

PROCESSO ADM: 053-2020PA

EMPENHO: 1944 / 2020

Data do Empenho: 03/08/2020

TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

### FORNECEDOR

Nome: **138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME** Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, S/N, Complemento:  
 Bairro: SENHOR DO BONFIM Cidade: MAIRI Estado: BA  
 CNPJ: 03.455.598/0001-00 Insc. Estadual: 52.397.707 CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido: **2116.30.14 - ESPECIAL**  
 Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 010-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	977,50	118,70	858,80
Patrimônio: -				

### HISTÓRICO

REFERE-SE A PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESTA MUNICÍPIO DE MAIRI, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2020.

Data do Empenho: 03/08/2020 Data do Liquidação: 31/08/2020 Data do Pagamento: 10/09/2020

## Cento e dezoito reais e setenta centavos ## **Valor Bruto** **118,70**

Paga-se ao favorecido o valor de R\$ 118,70 (Cento e dezoito reais e setenta centavos), proveniente desta nota. Em, 10/09/2020

*Silvia Alves Ferreira Carneiro*  
 SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO  
 Secretária de Saúde  
 CPF : 001.653.695-90

O processo foi pago conforme a autorização. Em, 10/09/2020

*Afonso Selço Carneiro*  
 AFONÇO SELÇO CARNEIRO  
 Secretário de Finanças  
 CPF : 263.953.555-20

### IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

Nº Conta	Descrição Conta	Nº Agência	Banco	Nº Doc.	Valor
24880-0	FMS - CUSTEIO SUS	09989-V	001 - BANCD DO BRASIL S.A.	7196	118,70

### RECIBO

Recebemos da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI a importância supra de R\$ 118,70 (Cento e dezoito reais e setenta centavos), conforme especificação constante nesta ordem de pagamento, pela qual damos total quitação.

Pagamento efetuado através de DOC.



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAIRI

Rua Antonio Costa - Lapinha

CNPJ: 10.830.605/0001-63 - CEP: 44.630-000 - MAIRI - BA

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

PROCESSO ADM: 053-2020PA

EMPENHO: 1944 / 2020 Data do Empenho: 03/08/2020 TIPO DO EMPENHO: Ordinário/Normal

**FORNECEDOR**

Nome: 138 - CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA ME Tipo Pessoa: Jurídica  
 Endereço: RUA SENHOR DO BONFIM, S/N. Complemento:  
 Bairro: SENHOR DO BONFIM Cidade: MAIRI Estado: BA  
 CNPJ: 03.455.598/0001-00 Insc. Estadual: 52.397.707 CPF: RG:  
 Conta: Agência: Banco: -

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Reduzido: 2116.30.14 - ESPECIAL

Unidade: 3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Função: 10 - Saúde  
 Sub-Função: 122 - Administração Geral  
 Programa: 005 - SAÚDE ACOLHEDORA, INCLUSIVA E PARA TODOS  
 Ação: 2.116 - ENFRENTAMENTO OA EMERGÊNCIA - COVID 19  
 Elemento: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo  
 Fonte: 14 - Transferencias de Recursos do SUS  
 Sub-Elemento: 3.3.90.30.99 - MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS

Modalidade: Pregão presencial para registro de preço	Nº Lic.: 010-2020PP	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
Convênio:	Contrato:	977,50	118,70	858,80
Patrimônio: -				

**HISTÓRICO**

REFERE-SE A LIQUIDAÇÃO PARA ATENDER GASTOS COM FORNECIMENTO, DE FORMA PARCELADA, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO EM COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), DESTE MUNICÍPIO DE MAIRI, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017-2020.

Data do Empenho: 03/08/2020 Data do Liquidação: 31/08/2020

**RETENÇÕES**

Código	Descrição	Valor
##	Cento e dezoito reais e setenta centavos ##	0,00
		Valor Retido
		Valor Líquido
		118,70

### DOCUMENTOS CDMPRDBATÓRIOS

NOTA FISCAL	Data Emissão	Número	Série	Sub-Série	Data Validade	Valor R\$
	31/08/2020	856	1		31/08/2020	118,70

### DESDOBRAMENTOS (PCASP)

Código	Descrição	Valor R\$
33111990	LIQUIDAÇÃO OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	118,70

<p>Declaro que os materiais foram recebidos e/ou serviços prestados em 31/08/2020.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>_____          SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO          Secretária de Saúde          CPF : 001.653.695-90</p>	<p>Declaro que a despesa relativa a nota de empenho supra está liquidada em 31/08/2020, podendo efetuar o pagamento.</p> <p style="text-align: center;"></p> <p>_____          AFONÇO SELÇO CARNEIRO          Secretário de Finanças          CPF : 263.953.555-20</p>
--	--



Recebemos de CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Praça RUA ANTONIO COSTA, S/N - RUA LAPINHA - Mairi/BA		Data de Emissão 31/08/2020	NFe N° 000000856
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recbedor	Valor Total da Nota 118,70	Série 001

<b>CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - O BARATEIRO</b> Rua SENHOR DO BONFIM, S/N - - CENTRO 44630-000 - Mairi - BA - Fone/Fax: 74 3632 3063	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N 000000856 Série 001 Folha 1/1	Controle de Fisco 
		Chave de Acesso 2920 0803 4555 9800 0100 5500 1000 0008 5619 0141 6086 Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
Natureza de Operação Venda a vista		Protocolo de Autorização 129201313768479 - 31/08/2020 - 08:56:10
Inscrição Estadual 052397707	Inscrição Estadual Sub. Tributária	CNPJ/CPF 03.455.598/0001-00

<b>Destinatário / Remetente</b>		CNPJ/CPF 10.830.605/0001-63	Data de Emissão 31/08/2020
Nome/Razão Social FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		Bairro/Distrito LAPINHA	CEP 44630-000
Endereço Praça RUA ANTONIO COSTA, S/N - RUA		UF BA	Data Saída/Entrada 31/08/2020
Município Mairi	Fone	Inscrição Estadual	Hora Saída/Entrada 08:43:00

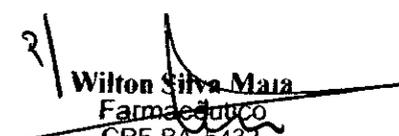
Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor	Nº de duplicata	Vencimento	Valor
001	31/08/2020	118,70									

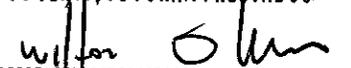
<b>Cálculo dos impostos</b>		Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base Cál. do ICMS Subs. 0,00	Valor do ICMS Subs. 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT) 14,35	Valor Total dos Produtos 118,70
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Out. Desp. Acessor. 0,00	Valor do IPI 0,00	Valor Deson. 0,00	Valor Total da Nota 118,70	

<b>Transportador / Volumes Transportados</b>		Frete por Conta 9-Sem Transporte	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Razão Social		Município	UF	Inscrição Estadual		
Endereço	Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	CST	CSOSN	CFOP	Esp. d.	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Desconto	Vlr. Total	BC Icms	Vlr. Icms	Vlr. IPI	ALIQ. %		Vlr. Aprox. dos Trib.
														ICMS	IPI	
1 427	HASTE TERRA COBREADA 1,20M	72149990	0500	5102	UN		1,0000	14,5000	0,00	14,50	0,00	0,00	0,00	0,00		2,35
2 3428	CURVA ELETRODUTO ROSC. 90 X 3/4	39172300	0102	5102	UN		1,0000	2,3000	0,00	2,30	0,00	0,00	0,00	0,00		0,37
3 632	CURVA FI FPRODUTO 180 X 1	39172300	0500	5102	UN		1,0000	4,4000	0,00	4,40	0,00	0,00	0,00	0,00		0,71
4 301	CABO FLEXIVEL 4,0 M/A	85444900	0500	5102	MT		30,0000	3,2500	0,00	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00		10,92

<b>Dados Adicionais</b>		Informações Complementares	Informações Adicionais do Fisco
I-DOC. EMITIDO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL II-NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI  MD5: D39789B7B3CA30B9CFBAE73A2345C9C1 Trib Aprox. R\$ 4,99 Fed - R\$ 9,38 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresome 5A16F8			

  
**Wilton Silva Maia**  
 Farmacêutico  
 CRF-BA 6432  
 COVID-19

ATESTO QUE OS MATERIAIS FORAM RECEBIDOS  
 E/OU SERVIÇOS FORAM PRESTADOS.  
  
 Secretário (A)



**MUNICÍPIO DE MAIRI**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 08/09/2020

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000298/2020

Emissão: 08/09/2020

Validade: 07/12/2020

**CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**

**CGA: 000.000.026/001-97**

**CNPJ: 03.455.598/0001-00**

**CNAE: 4744-0/05**

**RUA SENHOR DO BONFIM, S/N**

**TERREO**

**LARGO DO BOMFIM**

**44630-000 - MAIRI, BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Certidão emitida diretamente no setor. A assinatura do servidor perfeitamente identificado substitui qualquer outro tipo de validação.

Emissor: ROBSON



LOCAL:00220200000029800000067620



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202560832

RAZÃO SOCIAL	
CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
052.397.707	03.455.598/0001-00

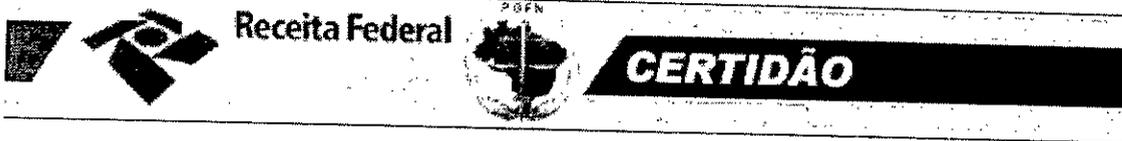
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA**  
**CNPJ: 03.455.598/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:00:26 do dia 08/09/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2021.

Código de controle da certidão: **2C0E.F318.F98C.2680**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.455.598/0001-00

**Razão Social:** CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA

**Endereço:** RUA SENHOR DO BONFIM SN / CENTRO / MAIRI / BA / 44630-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

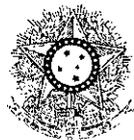
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/08/2020 a 24/09/2020

**Certificação Número:** 2020082603520096045570

Informação obtida em 08/09/2020 10:57:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.455.598/0001-00  
Certidão n°: 22291217/2020  
Expedição: 08/09/2020, às 10:54:48  
Validade: 06/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CLEDSON ALMEIDA DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.455.598/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA.

Ao(s) oito dia(s) do mês de julho do ano de 2020, es partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório e seus anexos, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do Pregão Presencial Nº 010/2020 realizado em 30/06/2020, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

### ÓRGÃO GERENCIADOR

O MUNICÍPIO DE MAIRI, ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na(o) Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA, na qualidade e ora designado ÓRGÃO GERENCIADOR, representado neste ato pelo seu Ordenador de Despesas, Sr(a). José Bonifácio Pereira da Silva, portador do CPF nº 278.074.285-20 e RG nº 0229486940, ora denominado AUTORIDADE COMPETENTE.

### DETENTORA/FORNECEDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLEDSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP, situada no(a) Rua Senhor do Bonfim, s/n, Centro, Cidade de Mairi - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.455.598/0001-00, daqui por diante denominada FORNECEDOR, neste ato representado por seu Administradora, Sr.(a) Nilcelia Silva Mendes Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15519424 02, inscrito no CPF nº 953.895.805-59, Brasileiro(a), maior, Empresária, residente e domiciliado(a), no(a) Rua Senhor do Bonfim, 1º Andar, s/n, Centro, Cidade de Mairi-BA.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre da Homologação do Pregão Presencial nº 010/2020, através de seu respectivo gestor, em 08/07/2020, tudo constante no Processo Licitatório nº 053/2020, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, Decreto Municipal nº 155/2013 de 24-01-2013, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147, de 07.07.2014 e subsidiariamente, Decreto Federal nº 8.538, de 06.10.2015, e, demais normas pertinentes e respectivas atualizações.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando à contratação de empresas para Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA, conforme as especificações contidas no Edital, no Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta de Preços (Anexo II), para o posterior atendimento aos Órgãos da Administração Pública Municipal.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de prestação de serviço/fornecimento, para futura contratação, nos termos definidos no Termo de Referência (Anexo I).

§ 1º - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todas as secretarias e órgãos do município.

§ 2º - A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do ÓRGÃO GERENCIADOR e dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES e de acordo com a cláusula quarta.

§ 3º - A lavratura desta Ata de Registro de Preços não obriga a contratação dos serviços registrados, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto da contratação, sendo assegurada preferência ao FORNECEDOR registrado em igualdade de condições.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 4º - O extrato da Ata de Registro de Preços, com a indicação dos preços registrados e dos fornecedores será divulgada no Diário Oficial do Município e ficará disponibilizada durante a sua vigência.

## CLÁUSULA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DEMAIS ÓRGÃOS

3.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR desta Ata de Registro de Preços é o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

§ 1º São ÓRGÃOS PARTICIPANTES todos os órgãos, secretarias e suas unidades do Município de Mairi - BA.

§ 2º A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer Órgão ou Entidades do Estado, que não tenham participado do certame licitatório, ora denominados ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA QUARTA: DO QUANTITATIVO

4.1 - As quantidades estimadas para a contratação estão registradas no Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - As quantidades são meramente estimativas, e não implicam em obrigatoriedade de contratação pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

§ 2º - A quantidade decorrente da contratação pelos ÓRGÃOS ADERENTES não ultrapassará, na totalidade, ao dobro de cada item da Ata de Registro de Preços e nem poderá exceder, por ÓRGÃO ADERENTE, a cem por cento do quantitativo de cada item desta licitação, registrados na Ata de Registros de Preços para o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

§ 3º - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUINTA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - Os serviços e/ou fornecimento serão realizados nos endereços previstos na Ordem de Fornecimento - OF ou na Nota de Empenho.

## CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

6.1 - O preço unitário de cada item registrado é o constante da Proposta de Preços, cujos valores estão reunidos no Apenso 1 - Consolidação das Informações, desta Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O preço unitário de cada item engloba todas as despesas relativas ao Objeto do Contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais, financeiras, frete, transporte e quaisquer outras necessárias ao cumprimento objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.

§ 2º - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade prevista em Lei.

§ 5º - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - Quando o preço de mercado tomar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

- a) Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os licitantes remanescentes, para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 7º - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 7 (sete), mes(es) contado(s) a partir de 08/07/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.M.

## CLÁUSULA OITAVA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

## CLÁUSULA NONA: CONTRATAÇÃO PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao ÓRGÃO GERENCIADOR e aos ÓRGÃOS PARTICIPANTES promover as ações necessárias para as suas próprias contratações, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

§ 1º - A contratação será formalizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou ÓRGÃOS PARTICIPANTES, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município do objeto acima descrito.

§ 2º - O ÓRGÃO GERENCIADOR e os ÓRGÃOS PARTICIPANTES deverão verificar a manutenção das condições de habilitação do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93, dispensado o recebimento provisório nas hipóteses revistas no art. 74 da mesma Lei.

§ 1º - As condições de fornecimento devem ser executadas fielmente, de acordo com os termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência (Anexo I) e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

§ 2º - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do CONTRATANTE especialmente designado(s) pelo órgão contratante conforme ato de nomeação.

§ 3º - O recebimento provisório ou definitivo do objeto do Contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução do Contrato.

§ 4º - Os serviços e os produtos cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com a especificação do Edital e do Termo de Referência (Anexo I) serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 05 (cinco) dias, para ratificação.

§ 5º - O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Página 3 de 28



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

§ 6º - A instituição e a atuação da fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 - Os pagamentos serão realizados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de acordo com as contratações realizadas por cada um deles, que considere a quantidade e o valor dos itens.

§ 1º - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto, mediante apresentação de nota fiscal, conferência pelo fiscal do contrato e emissão de atestado de recebimento definitivo dos produtos.

§ 2º - Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

§ 3º - Além da nota fiscal e a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- Regularidade com o FGTS (CRF);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social). Alterada pela Portaria n.º 443 do Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade referente aos tributos Estaduais e Municipais, sendo o último da sede da licitante;
- Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas - CNDT, comprovando a de inexistência de débitos inadimplimentos perante a Justiça do Trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

12.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, na qualidade de Contratantes:

- Efetuar os pagamentos devidos ao Fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar ao Fornecedor documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto;
- Receber provisória e definitivamente o objeto, nas formas definidas no Edital e no Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1 - Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- Acompanhar constantemente a flutuação dos preços no mercado de modo a manter a vantajosidade;
- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados; e
- Gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

14.1 - Constituem obrigações do Fornecedor, considerando ainda aquelas contidas no Termo de Referência (Anexo I):

- Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão; Termo de Referência (Anexo I); Proposta de Preços (Anexo II); e no Anexo 1 - Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços.
- Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como: tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;

f) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

**Parágrafo único:** Não será admitida justificativa de atraso no fornecimento dos produtos adquiridos que tenha como fundamento o não cumprimento da sua entrega pelos fornecedores do licitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE

15.1 - O Fornecedor é responsável por danos causados ao órgão contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

16.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Forem descumpridas as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não for assinar instrumento contratual no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**Parágrafo Único:** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" da cláusula anterior será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla e prévia defesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

17.1.1. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

17.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO ADERENTE

18.1 - O ÓRGÃO ADERENTE poderá, mediante prévia anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem em sua utilização por meio da realização de pesquisa de mercado, aderir a Ata de Registro de Preços.

§ 1º - O ÓRGÃO GERENCIADOR só poderá autorizar as adesões por ÓRGÃO ADERENTE após transcorrido metade do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e realizada a primeira contratação por ÓRGÃO PARTICIPANTE.

§ 2º - O fornecedor beneficiário não está obrigado a aceitar o fornecimento decorrente da adesão pelo ÓRGÃO ADERENTE.

§ 3º - Desde que o fornecimento objeto da adesão não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumida com o ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃOS PARTICIPANTES, o fornecedor poderá contratar com o ÓRGÃO ADERENTE.



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

19.1 - A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;
- b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- d) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- e) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

§ 2º - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 3º - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1 - Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

20.2 - Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

20.3 - A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

20.4 - O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

20.5 - Independentemente do que trata o subitem 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

Página 6 de 28



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

20.6 - Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

20.7 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.8 - Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

20.9 - Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

21.1 - O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas na licitação, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

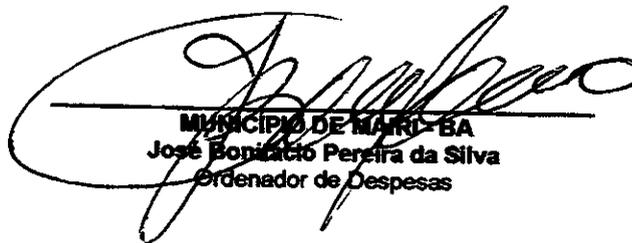
21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mairi para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo.

Mairi - BA, 08 de julho de 2020.

Assinaturas:

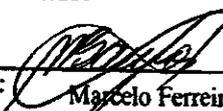
ÓRGÃO GERENCIADOR:

  
MUNICÍPIO DE MAIRI - BA  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Ordenador de Despesas

FORNECEDOR:

  
CLÉDSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP  
Nilcelia Silva Mendes Oliveira  
Administradora

Testemunhas:

  
Nome: Marcelo Ferreira dos Santos  
CPF: 016.479.215-54  
RG: 12.696.188-30

  
Nome: Cláudio H. Araújo  
CPF: 030581.935.64



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

## Apenso 1 - Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 017/2020

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MAIRI - BA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais de construção em geral, para atender às necessidades diárias das Secretarias do Município de Mairi/BA.

FORNECEDOR: CLEDSON ALMEIDA OLIVEIRA EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALORES REGISTRADOS		MARCA
				UNITÁRIO	TOTAL	
1.	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 5 DISPONÍVEL EM UNIDADES	500	UND	1,80	900,00	INCA
2.	ABRAÇADEIRA DE AÇO T 8/ T9 DISPONÍVEL EM UNIDADES	500	UND	2,35	1.175,00	INCA
3.	ADAPTADOR DE TOMADA BENJAMIM "T", 4 EM 1 TOMADAS NOVAS E ANTIGAS 220V	250	UND	6,50	1.625,00	ILUMI
4.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 32 MM	30	UND	1,45	43,50	KRONA
5.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 40 MM	30	UND	2,80	84,00	KRONA
6.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 50 MM	50	UND	3,60	180,00	KRONA
7.	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 60 MM	50	UND	5,30	265,00	KRONA
8.	ADAPTADOR SR 20 MM X 1/2"	100	UND	0,50	50,00	KRONA
9.	ADAPTADOR SR 25 MM X 1/2"	100	UND	0,60	60,00	KRONA
10.	ADAPTADOR SR 25 MM X 3/4"	50	UND	1,40	70,00	KRONA
11.	ADAPTADOR SR 32 MM X 1"	50	UND	1,60	80,00	KRONA
12.	ADAPTADOR SR 40 MM X 1/2"	50	UND	1,90	95,00	KRONA
13.	ADAPTADOR SR 50 MM X 1.1/2"	50	UND	3,90	195,00	KRONA
14.	ALAVANCA REDONA LISA, 1" x 1,80 M, COM UMA PONTA TIPO PONTEIRO E OUTRA TIPO TALHADEIRA.	5	UND	58,00	290,00	TRAMONTINA
15.	ARAME FARPADO, EM AÇO GALVANIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRÊS CAMADAS DE ZINCO, CARGA MÁXIMA DE RUPTURA DE 250 KGF, APROX 2 MM DE DIÂMETRO E 125 MM DE DISTÂNCIA ENTRE FARPAS, BOLAS DE 500 METROS	100	BOLA	245,00	24.500,00	MOTTO
16.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 12	100	KG	12,00	1.200,00	GERDAU
17.	ARAME GALVANIZADO BITOLA Nº 14	100	KG	13,50	1.350,00	GERDAU
18.	ARCO DE SERRA 12"	30	UND	22,50	675,00	GERDAU
19.	ARGAMASSA CIMENTCOLA, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE	300	SACO	12,90	3.870,00	QUARTZOLIT



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC I, SACA COM 20KG					
20.	ARGAMASSA, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS E ADITIVOS, APLICAÇÃO ASSENTAMENTO DE CERÂMICA EM PAREDES E PISO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COLANTE DE USO EXTERNO, APRESENTAÇÃO PÓ, TIPO AC III, NORMAS TÉCNICAS NBR 14081, SACA COM 20KG	300	SACO	32,00	9.600,00	QUARTZOLIT
21.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 5/16	100	UND	0,20	20,00	JOMARCA
22.	ARRUELA DE FERRO LISATAM 1/2	100	UND	0,40	40,00	JOMARCA
23.	ARRUELA DE FERRO LISA TAM 3/8	300	UND	0,25	75,00	JOMARCA
24.	ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO UNIVERSAL	150	UND	21,00	3.150,00	KRONA
25.	BALDE RESISTENTE EM MATERIAL PVC COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 LITROS	150	UND	6,50	975,00	VIATEK
26.	BALDE RESISTENTE EM MATERIAL PVC COM ALÇA EM METAL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LITROS	100	UND	10,90	1.090,00	VIATEK
27.	BARRA CHATA 1 X 3/16	20	UND	26,00	520,00	GERDAU
28.	BARRA CHATA 2 X 3/16	20	UND	35,00	700,00	GERDAU
29.	BARRA DE FERRO REDONDA CA-25 12M 10MM	20	UND	19,00	380,00	GERDAU
30.	BARRA DE FERRO LISO REDONDA CA-25 12M 12MM	20	UND	36,00	720,00	GERDAU
31.	BARRA DE FERRO P/ CONSTRUÇÃO VERGALHÃO CA-50 12mm (1/2")	50	UND	56,00	2.800,00	GERDAU
32.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-50 10MM (3/8)	250	UND	38,00	9.500,00	GERDAU
33.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-50 8MM (5/16)	350	UND	29,00	10.150,00	GERDAU
34.	BARRA DE FERRO P/CONSTRUÇÃO 12M CA-60 4.2MM	200	UND	9,50	1.900,00	GERDAU
35.	BENZOCREOL LÍQUIDO, COM AÇÃO EXCLUSIVA SOBRE MICROORGANISMOS, EMBALAGEM (LATA) CONTENDO 900 ml	200	UNIDADE	28,00	5.600,00	ASMURIAK



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

36.	BLOCO CERÂMICO 8 FUROS, PADRÃO ABNT 14 X 19 X 29CM	2000	CENTO	55,00	110.000,00	PONTO NOVO
37.	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (TIPO SAPO) PARA BOMBEAMENTO DE ÁGUA LIMPA, COM ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE ¾ OU 1", TENSÃO NOMINAL 220V, 60 HZ, POTÊNCIA NOMINAL 400 A 500W, ALTURA MANOMÉTRICA MÁXIMA: 50 M, VAZÃO MÍNIMA 800 L/H, RESISTÊNCIA À UMIDADE: CLASSE IP 58, SUBMERSÃO MÁXIMA: 20M, ISOLAÇÃO DA BOMBA.	30	UND	197,00	5.910,00	LIDER
38.	BRITA TIPO 1	200	M3	111,00	22.200,00	UNIVERSO
39.	BRITA TIPO 2	200	M3	111,00	22.200,00	UNIVERSO
40.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16"	10	UND	2,50	25,00	IRWIN
41.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/2"	10	UND	15,90	159,00	IRWIN
42.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/4"	10	UND	6,60	66,00	IRWIN
43.	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8"	10	UND	3,50	35,00	IRWIN
44.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/16"	10	UND	6,50	65,00	IRWIN
45.	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8"	10	UND	12,90	129,00	IRWIN
46.	BROCA AÇO RÁPIDO 5/16"	10	UND	10,00	100,00	IRWIN
47.	BROCA AÇO RÁPIDO 5MM(3/16)	10	UND	6,00	60,00	IRWIN
48.	BROCA DE CONCRETO VIDEA, TAMANHO 6 MM (1/4)	20	UND	6,50	130,00	IRWIN
49.	BROCA DE VIDEA, TAMANHO 8 MM (5/16)	20	UND	9,00	180,00	IRWIN
50.	BROCA DE VIDEA, TAMANHO 10 MM (3/8)	20	UND	11,50	230,00	IRWIN
51.	BROCA DE VIDEA, TAMANHO 12 MM (1/2)	30	UND	15,50	465,00	IRWIN
52.	BROXA PARA PINTURA, BASE PLÁSTICO, CABO PLÁSTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO GRANDE, COR CABO PRETA, APLICAÇÃO CAIAÇÃO E PISOS, BITOLA 185 x 80	150	UND	5,50	825,00	ATLAS
53.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 20MM	50	UND	3,00	150,00	KRONA
54.	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50 x 25MM	50	UND	3,40	170,00	KRONA
55.	BUCHA ELETRODUTO 1"	20	UND	2,70	54,00	CISER
56.	BUCHA ELETRODUTO 3/4"	30	UND	2,00	60,00	CISER



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

57.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 6 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,10	50,00	KRONA
58.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 7 MM P/PARAFUSO	300	UND	0,10	30,00	KRONA
59.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 8 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,10	50,00	KRONA
60.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 10 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,15	75,00	KRONA
61.	BUCHA EM PLÁSTICO, TAM 12 MM P/PARAFUSO	500	UND	0,15	75,00	KRONA
62.	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA, TAMANHO MÍNIMO DE 1,25M	200	UND	9,50	1.900,00	KRONA
63.	CABO DE MADEIRA PARA PÁ TAMANHO MÍNIMO DE 1,25M	200	UND	8,50	1.700,00	TRAMONTINA
64.	CABO DE MADEIRA PARA PICARETA, TAMANHO MÍNIMO DE 0,92CM	200	UND	11,50	2.300,00	TRAMONTINA
65.	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	20	ROLO	85,00	1.700,00	COBRECOM
66.	CABO FLEXÍVEL 6 MM AZUL ROLO C/100M	10	ROLO	285,00	2.850,00	COBRECOM
67.	CABO FLEXÍVEL 6 MM CORES VARIADAS	300	METRO	3,25	975,00	COBRECOM
68.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 MM	300	METRO	3,50	1.050,00	COBRECOM
69.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 x 3 MM	200	METRO	4,90	980,00	COBRECOM
70.	CABO PP EMBORRACHADO 2,5 x 3 MM ROLO C/100M	3	ROLO	490,00	1.470,00	COBRECOM
71.	CADEADO EM METAL PEQUENO 20MM	100	UND	11,30	1.130,00	PADO
72.	CADEADO EM METAL PEQUENO 25MM	100	UND	12,90	1.290,00	PADO
73.	CADEADO EM METAL PEQUENO 30MM	100	UND	16,00	1.600,00	PADO
74.	CADEADO EM METAL PEQUENO 35MM	100	UND	19,00	1.900,00	PADO
75.	CADEADO EM METAL GRANDE 40MM	100	UND	22,00	2.200,00	PADO
76.	CADEADO EM METAL GRANDE 45MM	100	UND	24,50	2.450,00	PADO
77.	CADEADO EM METAL MÉDIO 50MM	100	UND	29,00	2.900,00	PADO
78.	CAIXA PADRÃO TRIFÁSICA - CONFECCIONADA EM MATERIAL POLICARBONATO, COM PROTEÇÃO U.V E ANTI-CHAMAS	30	UND	130,00	3.900,00	TAF



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

79.	CAIXA PADRÃO PARA HIDRÔMETRO EMBASA, EM MATERIAL PVC	50	UND	22,00	1.100,00	VIATEK
80.	CAIXA PARA DESCARGA DE VASO SANITÁRIO, SIMPLES, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE PADRÃO	200	UND	25,50	5.100,00	ASTRA
81.	CAIXA SIFONADA 100X100X50	10	UND	10,50	105,00	KRONA
82.	CAL HIDRATADA CH-III, COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, ATENDE ABNT/NBR 7175, EMBALAGEM: SACO COM 20 KG	200	SACO	17,50	3.500,00	ITAU
83.	CAL REFINADA PARA PINTURA EM INTERIORES E EXTERIORES. HIDRATADA POR PROCESSO QUÍMICO E ISENTA DE AREIA E RESÍDUOS. CAL PURA MICROPULVERIZADA E HIDRATADA. CONTÉM AGENTE FIXADOR P4 (ADERENTE E SECANTE). EMBALAGEM: SACO COM 08 KG.	500	SACO	13,50	6.750,00	ITAU
84.	CANETA DETECTORA DE TENSÃO MATERIAL NÃO CONDUTOR DE ELETRICIDADE	6	UND	5,50	33,00	FOX LUX
85.	CANTONEIRA 3X 3cm 4mt	50	UND	2,95	147,50	THOMPSON
86.	CANTONEIRA 4 X 4cm 4mt	50	UND	4,35	217,50	THOMPSON
87.	CANTONEIRA 5 X 5cm 4mt	50	UND	5,99	299,50	THOMPSON
88.	CAP P/CANO DE ESGOTO 40MM	50	UND	1,90	95,00	KRONA
89.	CAP P/CANO DE ESGOTO 50MM	50	UND	2,90	145,00	KRONA
90.	CAP P/CANO DE ESGOTO 75MM	100	UND	4,30	430,00	KRONA
91.	CAP P/CANO DE ESGOTO 200MM	100	UND	35,00	3.500,00	KRONA
92.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 20MM	100	UND	0,65	65,00	KRONA
93.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 25MM	100	UND	0,95	95,00	KRONA
94.	CAP SOLDÁVEL P/CANO DE 60MM	30	UND	8,00	240,00	KRONA
95.	CARRINHO DE MÃO (GALIOTA) 60L LINHA 0,9 MM	200	UND	89,00	17.800,00	TRAMONTINA
96.	CAVADEIRA DE FERRO, COM CABO DE MADEIRA, TAMANHO PADRÃO	40	UND	36,90	1.476,00	TRAMONTINA
97.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 6 MM, MEDIDA: 110 X 220CM. OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.	100	UND	34,00	3.400,00	SATPEL
98.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 9MM, MEDIDA: 110 X 220CM.	200	UND	44,00	8.800,00	SATPEL



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.					
99.	CHAPA DE MADEIRITE - ESPESSURA: 10 MM, MEDIDA: 110 X 220 CM. OBSERVAÇÕES: MADEIRA SECA ISENTA DE IMPERFEIÇÕES.	500	UND	75,00	37.500,00	SATPEL
100.	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA, PARA CONFEÇÃO DE PLACAS DE ADVERTÊNCIA OU BICA, COM 30 CM DE LARGURA	100	METRO	11,40	1.140,00	AÇO CEARENSE
101.	CHAVE DE FENDA SIMPLES 1/4X8"	20	UND	8,00	160,00	PHILLIPS
102.	CHAVE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, EMBUTIDO	50	UND	34,00	1.700,00	ILUMI
103.	CHAVE DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR OSCILANTE, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SOBREPOR/ EXTERNO	50	UND	23,90	1.195,00	ILUMI
104.	CIMENTO PORTLAND, TIPO: CP II, CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG.	3000	SACO	28,00	84.000,00	POTY
105.	COLA P/ MADEIRA EMBALAGEM CONTENDO 500G	100	LATA	12,00	1.200,00	CASCOREZ
106.	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 17G	100	UND	1,50	150,00	AMAZONAS
107.	COLA P/ TUBO SOLDÁVEL EMBALAGEM CONTENDO 75G	100	UND	4,00	400,00	AMAZONAS
108.	CONECTOR DUPLA FACE DE ALUMÍNIO	200	UND	9,50	1.900,00	NORTON
109.	CORANTE PARA TINTA, A BASE D'ÁGUA, CORES VARIADAS, EMBALAGENS CONTENDO NO MÍNIMO 50ML	500	UND	3,00	1.500,00	GLOBO
110.	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RUAS, ESPESSURA MÉDIA DE 6 MM, FORNECIDA EM METROS.	500	METRO	26,00	13.000,00	SÃO ROMAO
111.	CORRENTE EM AÇO GALVANIZADO, PARA FECHAMENTO DE RUAS, ESPESSURA MÉDIA DE 8 MM, FORNECIDA EM METROS.	300	METRO	26,00	7.800,00	SÃO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

112.	CUMEERIA EM ZINCO ONDULADA DIMENSÕES 1100MM X 800MM X 0,5MM	100	UND	24,50	2.450,00	NORDESTE
113.	CURVA ELETRODUTO 1" X 180	100	UND	4,40	440,00	ELECOM
114.	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 90	100	UND	2,30	230,00	ELECOM
115.	CURVA ELETRODUTO 3/4 X 180	100	UND	2,00	200,00	ELECOM
116.	CURVA PARA ESGOTO 90º 50 MM	50	UND	6,50	325,00	KRONA
117.	CURVA PARA ESGOTO 90º 75 MM	50	UND	11,00	550,00	KRONA
118.	CURVA PARA ESGOTO 90º 100 MM	100	UND	14,50	1.450,00	KRONA
119.	CURVA PARA ESGOTO 90º 150 MM	100	UND	48,00	4.800,00	KRONA
120.	CURVA SOLDÁVEL 90º 20 MM	100	UND	2,00	200,00	KRONA
121.	CURVA SOLDÁVEL 90º 25 MM	100	UND	2,40	240,00	KRONA
122.	CURVA SOLDÁVEL 90º 50 MM	50	UND	12,50	625,00	KRONA
123.	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADO CABO ANATÔMICO 12X48CM	20	UND	10,50	210,00	TRAMONTINA
124.	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISO CABO ANATÔMICO 12X27CM	20	UND	8,50	170,00	TRAMONTINA
125.	DISCO DE MAKITA DIAMANTADO, DIÂMETRO EXTERNO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 105 MM, DIÂMETRO DO FURO DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: 20 MM, TIPO DE CORTE DO DISCO DE CORTE DIAMANTADO: A SECO PERFIL DO CORTE: TURBO, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM): 15300/MIN, SEGUE AS NORMAS DA ABNT.	30	UND	21,00	630,00	IRWIN
126.	DISCO DE SERRA PARA MADEIRA 185 X 20 X 40 DENTES - D-51356 COM DENTE DE METAL DURO PARA CORTE EM MADEIRA EM GERAL. PARA USO EM SERRAS CIRCULARES PORTÁTEIS. LÂMINA COM DENTE DE METAL DURO. FURO DE 20MM COM ANEL DE REDUÇÃO PARA 15,88MM.	10	UND	17,50	175,00	IRWIN
127.	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES	50	UND	36,90	1.845,00	TRAMONTINA
128.	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50 APMERES	150	UND	16,00	2.400,00	TRAMONTINA
129.	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES	50	UND	46,00	2.300,00	TRAMONTINA
130.	ELETRODUTO (TUBO) 1"	200	UND	12,50	2.500,00	ELECOM
131.	ENXADA EM AÇO LARGA VIRADA	200	UND	24,80	4.960,00	TRAMONTINA
132.	ENXADA NORTE ESTREITA TAMANHO MÍNIMO DE 2cm X 2,5cm	50	UND	24,80	1.240,00	TRAMONTINA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

133.	ESPÁTULA DE AÇO 6CM	10	UND	6,50	65,00	VAP
134.	ESPÁTULA DE AÇO 8CM	30	UND	5,50	165,00	VAP
135.	ESTACA DE MADEIRA (TIPO EUCALIPTO TRATADO), PARA CERCA, (AC-40), ATRAVÉS DO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM, APROX 2,20 DE COMPRIMENTO E 0,12 M DE DIÂMETRO	300	UND	17,99	5.397,00	GUAJARÁ
136.	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO PP COM 05 METROS DE CUMPRIMENTO, COM TRÊS TOMADAS MODELO ATUAL 2P x 1T	30	UND	17,50	525,00	ILUMI
137.	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO PP COM 10 METROS DE CUMPRIMENTO, COM TRÊS TOMADAS MODELO ATUAL 2P x 1T	30	UND	27,00	810,00	ILUMI
138.	EXTENSÃO ELÉTRICA, CABO PP COM 20 METROS DE CUMPRIMENTO, COM TRÊS TOMADAS MODELO ATUAL 2P x 1T	30	UND	53,00	1.590,00	ILUMI
139.	FECHADURA DE SOBREPOR PARA POTÃO, COM CILINDRO DE LATÃO, TAMANHO APROXIMADO 8 x 8,5 x 12cm	50	UND	49,00	2.450,00	SILVANA
140.	FECHADURA PARA PORTA EXTERNA SIMPLES EM INOX	100	UND	48,00	4.800,00	SILVANA
141.	FECHADURA PARA PORTA, MATERIAL CAIXA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COM 2 CHAVES CADEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAÇANETA TIPO ALAVANCA, TIPO INTERNA/ EXTERNA	100	UND	38,00	3.800,00	SILVANA
142.	FERRAGEM PRONTA, COM ESTRIVO 3/8"	500	METRO	18,50	9.250,00	GERDAU
143.	FERRAGEM PRONTA, COM ESTRIVO 5/16"	500	METRO	16,50	8.250,00	GERDAU
144.	FERROLHO CHATO EM METAL 3"	100	UND	5,00	500,00	SILVANA
145.	FERROLHO CHATO EM METAL 4"	100	UND	5,00	500,00	SILVANA
146.	FERROLHO DE AÇO ESTAMPADO 10CM	100	UND	14,50	1.450,00	SILVANA
147.	FIO RÍGIDO 10 MM CORES VARIADAS	500	METRO	5,65	2.825,00	COBRECUM
148.	FIO RÍGIDO 10 MM CORES VARIADAS ROLO C/100M	20	ROLO	565,00	11.300,00	COBRECUM



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

149.	FIO RÍGIDO 12 MM AZUL	500	METRO	8,20	4.100,00	COBRECUM
150.	FIO RÍGIDO 12 MM AZUL ROLO C/100M	20	ROLO	820,00	16.400,00	COBRECUM
151.	FITA CREPE ROLO CONTENDO 24 x 50M	200	UND	6,50	1.300,00	NORTON
152.	FITA ISOLANTE PRETA CONTENDO 10 M	50	UND	4,50	225,00	FOX LUX
153.	FITA ISOLANTE PRETA CONTENDO 20 M	100	UND	8,25	825,00	FOX LUX
154.	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10M	50	UND	4,50	225,00	VAP
155.	FITA VEDA ROSCA 18 M x 5 M	100	UND	1,50	150,00	VAP
156.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 20MM	100	UND	6,50	650,00	KRONA
157.	FLANGE SOLDÁVEL PARA CAIXA D'ÁGUA EM PVC, 60MM	20	UND	22,00	440,00	KRONA
158.	FORRO PVC MEDINDO 6M DE COMPRIMENTO X 25 DE LARGURA NA COR BRANCA.	200	M <sup>2</sup>	18,50	3.700,00	MAXPLAST
159.	GRAMPO DE AÇO GALVANIZADO P/ CERCA	50	KG	11,50	575,00	BELGO
160.	GRAMPO ISOLANTE PARA INSTALAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 10/16, PAC COM 25 UND	300	PAC	5,00	1.500,00	DELSATO
161.	GRAMPO ISOLANTE PARA INSTALAÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 14/16, PAC COM 25 UND	300	PAC	5,00	1.500,00	DELSATO
162.	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE FIO TERRA TAM 1,20	50	PEÇA	14,50	725,00	OLIVO
163.	HASTE DE COBRE PARA ATERRAMENTO DE FIO TERRA TAM 2,40	100	PEÇA	22,00	2.200,00	OLIVO
164.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E DUAS TOMADAS 4 x 2	200	UND	14,50	2.900,00	ILUMI
165.	INTERRUPTOR C/ 1 TECLA E UMA TOMADAS 4 x 2	200	UND	9,40	1.880,00	ILUMI
166.	INTERRUPTOR C/ 2 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	8,50	1.700,00	ILUMI
167.	INTERRUPTOR C/ 3 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	11,50	2.300,00	ILUMI
168.	INTERRUPTOR PARALELO COM 1 TECLA DE EMBUTIR 4 x 2	250	UND	6,50	1.625,00	ILUMI



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

169.	INTERRUPTOR PARALELO COM 2 TECLAS DE EMBUTIR 4 x 2	200	UND	16,50	3.300,00	ILUMI
170.	JANELA BASCULHANTE, TIPO DE MATERIAL: ALUMÍNIO, LOCAL INDICADO DA JANELA: BANHEIRO TIPO DE ABERTURA: BASCULANTE, ALTURA 0,4 M LARGURA 0,6 M PROFUNDIDADE 0,025 M ESPESSURA 0,025 MM DIMENSÃO 40 x 60 x ,025 COM ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE.	80	UND	59,00	4.720,00	LIDER
171.	JANELA EM ALUMÍNIO 1,20 X 1M, COM VIDRO LISO DIMENSÃO 100 x 120 x 0,055M, ACABAMENTO ANODIZADO BRILHANTE LADO DE ABERTURA DIREITO DE DENTRO DO AMBIENTE QUANTIDADE DE FOLHAS 2 FOLHA(5)	80	UND	165,00	13.200,00	LIDER
172.	JANELA EM MADEIRA MACIÇA 1,20 x 1M, COM ACABAMENTO	50	UND	215,00	10.750,00	ANA CLARA
173.	JOELHO 90º SR 20MM X 1/2	100	UND	1,50	150,00	KRONA
174.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 100MM	150	UND	4,30	645,00	KRONA
175.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 150MM	200	UND	28,00	5.600,00	KRONA
176.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 200MM	100	UND	90,00	9.000,00	KRONA
177.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 40MM	100	UND	0,95	95,00	KRONA
178.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 50MM	100	UND	2,00	200,00	KRONA
179.	JOELHO PARA ESGOTO EM PVC 75MM	100	UND	3,70	370,00	KRONA
180.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 25MM	30	UND	0,65	19,50	KRONA
181.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 40MM	200	UND	3,10	620,00	KRONA
182.	JOELHO SOLDÁVEL 90º 60MM	200	UND	14,50	2.900,00	KRONA
183.	JOGO DE CHAVES, DE 6MM À 22MM, C/ 08 PEÇAS, EM MATERIAL AÇO CARBONO, JOGO: 8 PEÇAS (6X7-8X9-10X11-12X13-14X15-16X17-18X19 - 20X22 MM)	5	JOGO	30,00	150,00	TRAMONTINA
184.	KIT SERRA COPO, DIAMANTADA, AÇO CARBONO, CONJUNTO COM 4 PEÇAS, 20/ 25/ 35/ 40mm	5	KIT	20,00	100,00	BRASFORT



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

185.	LAJE PRÉ MOLDADA COM LAJOTA E LONGARINA	300	M2	29,00	8.700,00	NORDESTE
186.	LÂMINA DE SERRA TAMANHO PADRÃO	300	UND	6,30	1.890,00	STARRET
187.	LÂMPADA DE LED 09 W	200	UND	10,00	2.000,00	G-LIGHT
188.	LÂMPADA DE LED 15 W	300	UND	24,00	7.200,00	G-LIGHT
189.	LÂMPADA DE LED 30 W	300	UND	45,00	13.500,00	G-LIGHT
190.	LÂMPADA HALÓGENA 40W 220V	300	UND	4,50	1.350,00	G-LIGHT
191.	LÂMPADA HALÓGENA 60W 220V	300	UND	5,50	1.650,00	G-LIGHT
192.	LAVATÓRIO DE LOUÇA NA COR BRANCA	5	UND	65,00	325,00	DECA
193.	LIMA CHATA P/AMOLAR ENCHADA,FOICE E MACHADO	20	UND	14,50	290,00	NORTON
194.	LIXA Nº 100 PARA FERRO, TAM. 225 x 275MM	150	UND	2,00	300,00	NORTON
195.	LIXA Nº 120 PARA FERRO, TAM. 225 x 275MM	150	UND	1,96	294,00	NORTON
196.	LIXA Nº 80 PARA FERRO, TAM. 225 x 275MM	150	UND	2,10	315,00	NORTON
197.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 100	300	UND	0,80	240,00	NORTON
198.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 220	300	UND	0,80	240,00	NORTON
199.	LIXA P/ MADEIRA MODELO 80	300	UND	1,00	300,00	NORTON
200.	LIXA P/ PAREDE MODELO 150	300	UND	0,80	240,00	NORTON
201.	LIXA P/ PAREDE MODELO 180	300	UND	0,80	240,00	NORTON
202.	LONA PLÁSTICA, RESISTENTE, PRETO/ BRANCO, METRO LINEAR	2000	M/LINEAR	6,50	13.000,00	LONAX
203.	LUVA DE COURO CANO LONGO	30	PAR	13,00	390,00	DI SANT
204.	LUVA DE COURO CANO MÉDIO	30	PAR	10,50	315,00	DI SANT
205.	LUVA DE PVC TAM 65 CM	100	PAR	23,50	2.350,00	MUCAMBO
206.	LUVA ELETRODUTO 3/4"	100	UND	0,90	90,00	ELECOM
207.	LUVA ELETRODUTO 1"	100	UND	1,90	190,00	ELECOM
208.	LUVA LATEX TAM P, M, G	300	PAR	6,50	1.950,00	MUCAMBO
209.	LUVA LR 20MM x 1/2	100	UND	1,50	150,00	KRONA
210.	LUVA SODÁVEL 25 MM, EM PVC	100	UND	0,65	65,00	KRONA
211.	LUVA SOLDÁVEL 50 MM, EM PVC	200	UND	3,83	766,00	KRONA
212.	LUVA SOLDÁVEL 60 MM, EM PVC	200	UND	7,80	1.560,00	KRONA
213.	LUVA SOLDÁVEL DE CORRER 60 MM	100	UND	14,99	1.499,00	KRONA
214.	MADEIRA EM MATERIAL SERRADA, PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-BURRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 16 X 12	800	METRO	24,90	19.920,00	TANIBUCO
215.	MADEIRA EM MATERIAL SERRADA, PARA CONSTRUÇÃO DE MATA-	800	METRO	24,00	19.200,00	TANIBUCO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	BURRO, COM MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 12 X 7					
216.	MANGUEIRA, MATERIAL PÁSTICO RESISTENTE, EM PVC CRISTAL 5/16	200	METRO	1,20	240,00	CRISTAL
217.	MANGUEIRA, MATERIAL PÁSTICO RESISTENTE, EM PVC CRISTAL 5/8	200	METRO	2,25	450,00	CRISTAL
218.	MANGUEIRA PARA GÁS, MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 3/8, APLICAÇÃO GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, MODELO TARJA AMARELA, TIPO FLEXÍVEL	100	METRO	3,50	350,00	MONTEC
219.	MANGUEIRA TRANÇADA, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COM ENCAIXE ROSQUEADO PARA TORNEIRAS E BICO DOSADOR DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO DE 10 METROS	30	UND	22,00	660,00	ARQUA
220.	MANGUEIRA TRANÇADA, EM MATERIAL PVC TRANSPARENTE, COM ENCAIXE ROSQUEADO PARA TORNEIRAS E BICO DOSADOR DE ÁGUA, TAMANHO MÍNIMO DE 20 METROS	30	UND	44,00	1.320,00	ARQUA
221.	MANGUEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CRISTAL, 3/4"	300	METRO	3,30	990,00	CRISTAL
222.	MARRETA OITAVADA, CABEÇA EM METAL, C/CABO DE MADEIRA 500G JATEADO	15	UND	17,50	262,50	TENACE
223.	MARTELO EMBORRACHADO COM CABO DE MADEIRA 60 MM	30	UND	10,50	315,00	TENACE
224.	MARTELO P / PEDREIRO C/CABO DE MADEIRA E CABEÇA EM AÇO	20	UND	19,00	380,00	TENACE
225.	MÁSCARA DESCARTÁVEL SEMI FACIAL, COM VÁLVULA PARA RESPIRAÇÃO, POSSUI DOIS ELÁSTICOS DE AJUSTE PARA CABEÇA E PESCOÇO,	1500	UND	3,00	4.500,00	DELTA
226.	MASSA ACRÍLICA P/AMBIENTE INTERNO/EXTERNO 18 L	200	LATA	138,00	27.600,00	CORAL
227.	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA EM RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO	200	LATA	64,00	12.800,00	CORAL



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

	EM IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE EXTERNA/ INTERNA PARA PINTURA, LATA DE 18L					
228.	MASSA VEDANTE, PARA VASO SANITÁRIO, EM MATERIAL ADERENTE, TIPO ARGA MASSA OU SIMILAR, QUANTIDADE MÍNIMA DE 01 KG.	100	KG	10,50	1.050,00	PULVITEC
229.	NÍVEL PARA PEDREIRO, EM ALUMÍNIO, TAMANHO PADRÃO	10	UND	14,50	145,00	PEGAFORT
230.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO E LENTE ACRÍLICA TAMANHO PADRÃO, COM ELÁSTICO PARA AJUSTE	150	UND	8,50	1.275,00	CARBOGRAFIT
231.	PÁ DE BICO, MATERIAL METAL/AÇO	150	UND	21,00	3.150,00	TRAMONTINA
232.	PÁ QUADRADA, MATERIAL METAL/AÇO TAM PADRÃO	150	UND	18,50	2.775,00	TRAMONTINA
233.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 2.8 X 20 MM	1500	UND	0,14	210,00	PHILLIPS
234.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 3.8 X 25 MM	1500	UND	0,20	300,00	PHILLIPS
235.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 4.5 X 40 MM	1500	UND	0,28	420,00	PHILLIPS
236.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 4.5 X 50 MM	1500	UND	0,28	420,00	PHILLIPS
237.	PARAFUSO AUTO ATARRACHANTE ,MATERIAL EM AÇO,CABEÇA DE FENDA SIMPLES, TAM 4.8 X 75 MM	1500	UND	0,60	900,00	PHILLIPS
238.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 3"	100	UND	0,90	90,00	PHILLIPS
239.	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO COM PORCA E ARRUELA 5/16 X 4"	100	UND	1,10	110,00	PHILLIPS
240.	PEÇA EM MADEIRA MISTA 10CM X 5 CM	1000	METRO	16,50	16.500,00	TANIBUCO
241.	PIA SIMPLES, PARA COZINHA, CUBA EM AÇO 1 M	50	UND	146,00	7.300,00	FRANK
242.	PIA SIMPLES, PARA COZINHA, MATERIAL FIBRA 1 M	100	UND	82,00	8.200,00	DURAFORT
243.	PICARETA DE FERRO, (METÁLICA), COM BOCA DE BICO FINO	100	UND	43,90	4.390,00	TRAMONTINA



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

244.	PICHE PARA IMPERMEABILIZAR LAGE, ASFALTO, GALÃO CONTENDO 20 LT, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	50	UND	202,00	10.100,00	VEDACIT
245.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. ESPESSURA DO PÊLO: 19,1MM, Nº 18	100	UND	2,50	250,00	ROMA
246.	PINCEL PARA PINTURA A ÓLEO E MADEIRA, CABO LONGO, PÊLO DE MARTA TROPICAL, CHATO. ESPESSURA DO PÊLO: 25,2MM, Nº 22	100	UND	3,50	350,00	ROMA
247.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 1" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	3,50	350,00	ROMA
248.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 2" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	4,50	450,00	ROMA
249.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 2,5" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	6,50	650,00	ROMA
250.	PINCEL PARA PINTURA, LARGURA DO PINCEL: 4,5" MATERIAL DAS CERDAS DO PINCEL: NATURAL COR DAS CERDAS DO PINCEL : PRETA, MATERIAL DO CABO DO PINCEL: PLÁSTICO	100	UND	9,00	900,00	ROMA
251.	PISO EM CERÂMICA 45x45 CONTENCO EM SUA EMBALAGEM 2M/2	400	CX	31,00	12.400,00	INCENOR
252.	PISO EM CERÂMICA 50x50 CONTENCO EM SUA EMBALAGEM 2M/2	400	CX	38,00	15.200,00	INCENOR
253.	PLACA DE GESSO, DIVISÓRIA, TAMANHO PADRÃO	300	PEÇA	32,00	9.600,00	BRASILIT



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

254.	PNEIRA ARO 55 CM – MM: PENEIRA COM ARO EM MADEIRA DE 55 CM DE LARGURA. ESPESSURA DO GRÃO DE PASSAGEM DE AREIA.	50	UND	18,50	925,00	TELAS
255.	PONTEIRO 3/4X10"	10	UND	12,50	125,00	TRAMONTINA
256.	PORTA CADEADO 89MM	10	UND	5,40	54,00	SILVANA
257.	PORTA EM MADEIRA MACIÇA,P/ BANHEIRO TAM 60CM X 2,10M	50	UND	245,00	12.250,00	ANA CLARA
258.	PORTA, PADRÃO MADEIRA PRENSADA, TIPO LISA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NÃO ENVERNIZADO, LARGURA 80, ESPESSURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA INTERIOR ENCABEÇADA, ALTURA 2,10	50	UND	98,00	4.900,00	ANA CLARA
259.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO (BATÉ) TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 22/54MM	50	KG	14,50	725,00	GERDAU
260.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 16/18MM	50	KG	10,50	525,00	GERDAU
261.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 17/21MM	50	KG	10,50	525,00	GERDAU
262.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 19/36MM	50	KG	11,10	555,00	GERDAU
263.	PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA,CORPO LISO, BITOLA 19/39MM	50	KG	11,10	555,00	GERDAU
264.	PRUMO PARA PEDREIRO, EM AÇO, COM LINHA DE NYLON, PADRÃO	20	UND	22,00	440,00	THOMPSON
265.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 01 DISJUNTOR	50	UND	6,40	320,00	TAF
266.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 03 DISJUNTORES	50	UND	15,50	775,00	TAF
267.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 08 DISJUNTORES	50	UND	28,50	1.425,00	TAF



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

268.	QUADRO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, EM MATERIAL PVC, PARA 12 DISJUNTORES	50	UND	43,00	2.150,00	TAF
269.	RASTELO, EM AÇO CARBONO DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO CABO DE APROXIMADAMENTE 120 CM 14 DENTES MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 46 MM ESPESSURA.	50	UND	14,50	725,00	TRAMONTINA
270.	REDUÇÃO PARA ESGOTO 100 X 50MM	10	UND	4,50	45,00	KRONA
271.	REDUÇÃO PARA ESGOTO 150 X 100MM	10	UND	24,90	249,00	KRONA
272.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 1 1/2"	50	UND	51,00	2.550,00	DECA
273.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 1"	30	UND	34,00	1.020,00	DECA
274.	REGISTRO DE GAVETA EM MATERIAL METAL 20MM	30	UND	16,50	495,00	DECA
275.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 1"	50	UND	11,50	575,00	KRONA
276.	REGISTRO SIMPLES EM MATERIAL PLÁSTICO 20MM	50	UND	6,50	325,00	KRONA
277.	RÉGUA P/PEDREIRO EM MATERIAL ALUMÍNIO TAM 2M	20	UND	29,00	580,00	NOVO HORIZONTE
278.	RÉGUA P/PEDREIRO EM MATERIAL ALUMÍNIO TAM 3M	20	UND	36,00	720,00	NOVO HORIZONTE
279.	RERJUNTE PARA PISO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, DE FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	UND	7,50	2.250,00	QUARTZOLIT
280.	RERJUNTE PARA PISO, COMPOSIÇÃO CIMENTO, AGREGADO NATURAL E ADITIVOS, DE FÁCIL MISTURA E APLICAÇÃO, CORES VARIADAS, EMBALAGEM CONTENDO 05 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	150	UND	37,50	5.625,00	QUARTZOLIT
281.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 1.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	100	UND	288,00	28.800,00	FORTLEV



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

282.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 10.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	3.300,00	33.000,00	FORTLEV
283.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 15.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	4.950,00	49.500,00	FORTLEV
284.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 2.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	50	UND	890,00	44.500,00	FORTLEV
285.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 3.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	15	UND	1.100,00	16.500,00	FORTLEV
286.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	10	UND	1.650,00	16.500,00	FORTLEV
287.	RESERVATÓRIO DE ÁGUA COM CAPACIDADE DE 500 L REVESTIDA EM POLIETILENO COM TAMPA	100	UND	188,00	18.800,00	FORTLEV
288.	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO ELÉTRICO, MODELO DE APLICAÇÃO: DUCHA, TENSÃO 220 V.	300	UND	13,50	4.050,00	LORENZETTI
289.	RIPA EM MADEIRA MISTA TAM PADRÃO DE ESPESSURA	1500	METRO	2,20	3.300,00	TANIBUCO
290.	RIPÃO EM MADEIRA MISTA TAM PADRÃO DE ESPESSURA	1500	METRO	5,50	8.250,00	TANIBUCO
291.	ROLO DE LÃ DE 23 CM PARA PINTURA COM SUPORTE DE PLÁSTICO	200	UND	16,50	3.300,00	COMPEL
292.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 23cm	200	UND	14,50	2.900,00	TIGRE
293.	ROLO PARA PINTURA, EM ESPONJA, DE 9cm	200	UND	5,50	1.100,00	COMPEL
294.	SOLVENTE PARA TINTA A ÓLEO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900ml	100	UNIDADE	12,90	1.290,00	ANJO
295.	SOMBRITE, ( TELA DE SOMBREAMENTO), 75%, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE 4M X 50M	300	METRO	8,50	2.550,00	MULTICAP
296.	TÁBUA EM MADEIRA DE LEI, TAM 30CM X 3CM X 5M	200	UND	28,00	5.600,00	TANIBUCO
297.	TÁBUA EM MADEIRA MISTA, TAM 20CM X 3CM X 5M	500	UND	21,00	10.500,00	TANIBUCO
298.	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 10"	20	UND	12,00	240,00	SÃO ROQUE



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

299.	TALHADEIRA EM AÇO REDONDA COM EMPUNHADURA 3/4 X 12"	20	UND	14,00	280,00	SÃO ROQUE
300.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO 7/8"	100	UND	0,50	50,00	KRONA
301.	TAMPA DE ESCOAMENTO PARA PIA DE COZINHA, EM AÇO/ INOX E PROPILENO, DIÂMETRO APROXIMADO DE 3 1/2", PESO APROXIMADO 60G, COR INOX.	50	UND	17,00	850,00	SAMER METAIS
302.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 100MM	300	UND	9,50	2.850,00	KRONA
303.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 200MM	150	UND	109,00	16.350,00	KRONA
304.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 40MM	100	UND	2,50	250,00	KRONA
305.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 50MM	100	UND	4,50	450,00	KRONA
306.	TÊ EM PVC RÍGIDO PARA ESGOTO 75MM	200	UND	5,50	1.100,00	KRONA
307.	TÊ SOLDÁVEL 20MM	100	UND	0,85	85,00	KRONA
308.	TÊ SOLDÁVEL 25 MM	50	UND	0,95	47,50	KRONA
309.	TÊ SOLDÁVEL 50 MM	10	UND	5,90	59,00	KRONA
310.	TÊ SOLDÁVEL MARROM 20MM X 1/2	200	UND	0,75	150,00	KRONA
311.	TELA DE ARAME GALVANIZADO, MALHA MÉDIA, ALTA RESISTÊNCIA, MEDIDAS APROXIMADAMENTE DE : 1,50M X 50M	200	METRO	6,50	1.300,00	GERDAU
312.	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL, DIMENSÕES: 48CM X 20CM, PESO: 2,50KG/UM, CONSUMO: 24 UN/M <sup>2</sup> , INCLINAÇÃO MÍNIMA: 35%	200	MILHEIRO	645,00	129.000,00	RUSSO
313.	TELHA DE FIBRA DE VIDRO POLIÉSTER 1.000 X 1.110 MM ( 01 ONDA)	100	UND	10,40	1.040,00	BRASILIT
314.	TELHA DE ZINCO ONDULADA, DIMENSÕES 10200MM X 1100MM X 0,5MM	400	UND	35,00	14.000,00	AÇO CEARENSE
315.	TELHA EM FIBROCIMENTO 1530MM X 1100MM DE 6MM SEM AMIANTO	100	UND	46,50	4.650,00	ETERNIT
316.	TIJOLO MACIÇO COM PADRÃO ABNT, 19CM X 9CM X 7,5CM	300	MILHEIRO	345,00	103.500,00	PONTO NOVO



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

317.	TINTA PARA PISO, GALÃO 3.600 L, CORES VARIADAS.	100	GALÃO	62,00	6.200,00	CORAL
318.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA INTERNA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO DE 3,600 L COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GALÃO	41,50	12.450,00	CORAL
319.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA EXTERNA, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTERNA, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. GALÃO DE 3,600 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GALÃO	68,00	20.400,00	CORAL
320.	TINTA ACRÍLICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO PINTURA PREDIAL, TIPO ACABAMENTO SEMI-BRILHO, PARA AMBIENTE EXTERNO, MICROBICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA. LATA DE 18 LITROS, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	200	LATA	250,00	50.000,00	CORAL
321.	TINTA ASFÁLTICA IMPERMEÁVEL PARA CONCRETO, ALVENARIA, METAIS E MADEIRA, NEUTRO OU IMILAR, LATA CONTENDO 18L	200	LATA	142,00	28.400,00	CORAL
322.	TINTA ÓLEO OU ESMALTE SINTÉTICO, A BASE DE SOLVENTE INDICADO PARA PINTURAS EM MADEIRA, METAL, FERRO E OUTROS, CORES VARIADAS, GALÃO DE 3,600 L, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	300	GALÃO	85,00	25.500,00	CORAL
323.	TOMADA EMBUTIDA COM 2P + T	500	UND	5,50	2.750,00	ILUMI



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

324.	TOMADA EMBUTIDA DUPLA COM 2P + T	200	UND	11,00	2.200,00	ILUMI
325.	TOMADA EXTERNA	200	UND	4,50	900,00	ILUMI
326.	TOMADA JUNÇÃO C/2 PINOS FÊMEA 10 AMPERES	300	UND	3,00	900,00	ILUMI
327.	TOMADA JUNÇÃO C/2 PINOS FÊMEA 20 AMPERES	300	UND	5,50	1.650,00	ILUMI
328.	TOMADA JUNÇÃO C/2 PINOS MACHO 10 AMPERES	300	UND	3,00	900,00	ILUMI
329.	TOMADA JUNÇÃO C/2 PINOS MACHO 20 AMPERES	300	UND	5,50	1.650,00	ILUMI
330.	TOMADA JUNÇÃO C/3 PINOS FÊMEA 20 AMPERES	300	UND	5,50	1.650,00	ILUMI
331.	TOMADA JUNÇÃO C/3 PINOS MACHO 20 AMPERES	300	UND	5,50	1.650,00	ILUMI
332.	TORNEIRA PARA COZINHA, EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE PAREDE, APROXIMADAMENTE 3/4", COM BICO MÓVEL, TAMANHO PADRÃO, NA COR BRANCA/PRETA	100	UND	32,00	3.200,00	VIQUA
333.	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, CONVENCIONAL PARA BANHEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, BICA ALTA, APROXIMADAMENTE 40CM, NA COR BRANCO, VOLTANTE 1/4 DE VOLTA, BITOLA DE 1/2"	100	UND	32,00	3.200,00	VIQUA
334.	TORNEIRA, MATERIAL CORPO METAL, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 3/4, CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM.	100	UND	26,00	2.600,00	MARCHEZAN
335.	TORNEIRA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO JARDIM, DIÂMETRO 1/2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADAPTADOR PARA MANGUEIRA, APLICAÇÃO JARDIM.	150	UND	2,80	420,00	KRONA
336.	TRELIÇA PRONTA, COM ESTRUTURA SOLDADA EM AÇO, MEDIDA DE CADA PEÇA 6M, ATENDENDO A NBR 14.859, NBR 14.862 e NBR 7.480.	80	PEÇA	28,00	2.240,00	GERDAU
337.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 100 MM	1000	BARRA	51,00	51.000,00	FORTLEV



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra,, 138 - Centro - Mairi - BA

CEP: 44630-000 - Fone: (74) 3232-2110 - E-mail -

338.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 150 MM	2000	BARRA	158,00	316.000,00	FORTLEV
339.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 200 MM	1500	BARRA	270,00	405.000,00	FORTLEV
340.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 50 MM	200	BARRA	35,00	7.000,00	FORTLEV
341.	TUBO DE CANO EM PVC, P/ESGOTO 75 MM	300	BARRA	47,00	14.100,00	FORTLEV
342.	TUBO DE CANO EM PVC, PARA VASO SANITÁRIO COM VIOLA	50	UND	8,50	425,00	FORTLEV
343.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 20MM	300	BARRA	10,90	3.270,00	FORTLEV
344.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 32MM	200	BARRA	31,00	6.200,00	FORTLEV
345.	TUBO DE CANO SOLDÁVEL 50MM	200	BARRA	54,00	10.800,00	FORTLEV
346.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 32MM X 1M (MANILHAS)	50	UND	85,00	4.250,00	CONCREFORTE
347.	TUBO DE CONCRETO, MATERIAL EM CIMENTO ALTA RESISTÊNCIA, DIÂMETRO 60MM X 1M (MANILHAS)	50	UND	160,00	8.000,00	CONCREFORTE
348.	VASO SANITÁRIO, SIMPLES, EM CERÂMICA, COM TAMPA, EM PLÁSTICO NA COR BRANCO, P/BANHEIRO	150	UND	140,00	21.000,00	DECA
349.	VÁUVULA CONECTORA, EM MATERIAL PLÁSTICO, PARA PIAS	100	UND	3,30	330,00	KRONA
350.	VEDANTE P/TORNEIRA, MATERIAL BORRACHA E LATÃO, BITOLA 1/2	100	UND	1,20	120,00	ASTRA
351.	VEDANTE P/TORNEIRA, MATERIAL BORRACHA E LATÃO, BITOLA 3/4	100	UND	1,20	120,00	ASTRA
<b>TOTAL</b>					<b>2.495.461,50</b>	



---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

---

Nome	BA 292010 FMS CUSTEIO SUS
Agência	998-9
Conta corrente	24880-0

**Creditado**

---

Nome	O BARATEIRO
Agência	998-9
Conta corrente	7196-X
Valor	118,70
Data	Nesta data

---

Assinada por	JB515181 SILVIA A F CARNEIRO	10/09/2020 14:01:17
	JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA	10/09/2020 14:02:59

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JB488433 JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA.

---